



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 848 -

Súmula: Altera o Quadro dos "Cargos de provimento efetivo" da Prefeitura Municipal e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o quadro de pessoal dos "CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", constante da Lei Municipal nº 751, de 2 de abril de 1975, em conformidade com o anexo integrante desta Lei.

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei, correrá a conta de dotações específicas no Orçamento Geral do Município, em vigor no corrente exercício.

Art. 3º - A regulamentação do anexo que trata esta Lei, será ajustada por Decreto do Executivo Municipal, em promoção justa a nível de tempo de serviço prestado a Prefeitura, bem como, serão considerados a detenção de cursos de atualização de administração pública e cargos exercidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 30 DE MARÇO DE 1.979.

  
Euclides Antonio Daneluz.

PRESIDENTE.

  
Danilo José Bresolin.

1º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELEIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ANEXO A LEI Nº 848

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Nº	c a r g o s	nível	Nº	c a r g o s	nível		
1	engenheiro.....	20	1	engenheiro.....	16		
1	médico.....	19	1	topógrafo.....	15		
1	contabilista.....	18	1	contador.....	15		
1	oficial de administração "C".....	17	1	chefe de oficina mecânica "C".....	15		
1	oficial de administração "B".....	16	1	oficial de administração "C".....	14		
1	tesoureiro "B".....	16	2	oficial de administração "B".....	13		
1	operador de máquina pesada "D".....	16	2	oficial de administração "A".....	13		
1	oficial de administração "A".....	15	1	tesoureiro.....	12		
1	tesoureiro "A".....	14	1	auxiliar de tesouraria.....	12		
1	operador de máquina pesada "C".....	13	1	auxiliar de "B".....	11		
1	operador de mecânica.....	13	1	jardineiro "A".....	11		
1	escriturário "C".....	12	1	almoxarife.....	11		
1	operador de máquina pesada "B".....	12	8	operador de máquina pesada "D".....	12		
1	almoxarife.....	12	5	operador de máquina pesada "C".....	11		
1	escriturário "B".....	11	5	operador de máquina pesada "B".....	10		
1	escriturário "A".....	11	5	operador de máquina pesada "A".....	9		
1	motorista "B".....	11	5	fiscal "B".....	11		
1	operador de máquina pesada "A".....	10	5	fiscal "A".....	9		
1	escriturário "A".....	9	5	escriturário "C".....	10		
1	oficial de carpintaria.....	8	2	escriturário "B".....	9		
1	fiscal "A".....	8	3	escriturário "A".....	8		
1	motorista "A".....	7	1	carpinteiro "B".....	7		
1	auxiliar de administração.....	6	1	carpinteiro "A".....	5		
1	auxiliar de administração "C".....	5	3	auxiliar de administração "B".....	5		
1	datilógrafo "B".....	5	3	auxiliar de administração "A".....	7		
1	professor com habilitação.....	4	3	motorista "D".....	10		
1	professor "A".....	4	3	motorista "C".....	9		
1	professor sem habilitação.....	3	3	motorista "B".....	9		
1	datilógrafo "B".....	2	3	motorista "A".....	7		
1	professor "B".....	2	3	guardião "B".....	6		
1	professor "A".....	2	3	guardião "A".....	5		
1	servente "B".....	2	3	guardião "C".....	4		
1	servente "A".....	1	1	datilógrafo.....	5		

- continua -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ANEXO A LEI Nº 848

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Nº	c a r g o s	nível	Nº	c a r g o s	nível		
100%	.....	100%	2	datilógrafo "B".....	3		
90%	.....	90%	3	datilógrafo "A".....	4		
80%	.....	80%	60	professor com habilitação.....	5		
70%	.....	70%	30	professor sem habilitação.....	6		
60%	.....	60%	10	servente "C".....	7		
50%	.....	50%	10	servente "B".....	8		
40%	.....	40%	10	servente "A".....	9		
30%	.....	30%	10	.....	10		
20%	.....	20%	.....	.....	11		
10%	.....	10%	.....	.....	12		
0%	.....	0%	.....	.....	13		



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ANEXO A LEI Nº 848

nível		Vencimento mensal- Cr\$-
1	.....	1.500,00
2	.....	2.000,00
3	.....	2.200,00
4	.....	2.300,00
5	.....	2.500,00
6	.....	2.600,00
7	.....	3.000,00
8	.....	3.100,00
9	.....	3.500,00
10	.....	4.000,00
11	.....	5.000,00
12	.....	6.000,00
13	.....	7.000,00
14	.....	8.000,00
15	.....	10.000,00
16	.....	15.000,00